



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
DECRETO Nº 0302, de 04 de Dezembro de 2012.

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0333/2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

|                                                            |        |
|------------------------------------------------------------|--------|
| <b>2.21.13 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS</b> |        |
| 08.244.0030.2101 Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS |        |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                               |        |
| 29 Transferências de Recursos do FNAS                      |        |
| .....                                                      | 300,00 |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |        |
| 29 Transferências de Recursos do FNAS                      |        |
| .....                                                      | 540,00 |
| TOTAL .....                                                | 840,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                             | 840,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>2.21.13 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS</b>        |        |
| 08.244.0030.2018 MANUT DO PROG DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF |        |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                    |        |
| 29 Transferências de Recursos do FNAS                             |        |
| .....                                                             | 840,00 |
| TOTAL .....                                                       | 840,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                          | 840,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VIEIRÓPOLIS, 04 de Dezembro de 2012.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO